



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° DA ARP 15/2024 - HELISUL/2025-SECOM/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.019057/2023-32

Termo Aditivo n.º 02/2025 de prorrogação da Ata de Registro de Preços n.º 15/2024 - CGAD/DLOG, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90011/2024 - CGAD/DLOG, firmada pela União, por intermédio da Polícia Federal, por meio da Coordenação-Geral de Administração (UASG 200334), na qual foram registrados os preços da empresa Helisul Taxi Aéreo S/A, inscrita no CNPJ n.º 75.543.611/0001-85.

A União, por intermédio da **Policia Federal**, por meio da **Coordenação-Geral de Administração** (UASG 200334), com sede no **Setor Comercial Norte, Quadra 04, Edifício Multibrasil Corporate, Asa Norte, CEP 70714-000**, na cidade de **Brasília/DF**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 00.394.494/0014-50**, neste ato representada pelo **Delegado de Polícia Federal André Luis Lima Carmo**, Ordenador de Despesas, nomeado pela **Portaria n.º 17.389-DG/PF**, de 23 de janeiro de 2023, publicada no **Boletim de Serviço n.º 017**, de 24 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n.º 1542699, doravante detentora da **Ata de Registro de Preços n.º 15/2024 - CGAD/DLOG**, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 90011/2024 - CGAD/DLOG**, firmada com a **Helisul Taxi Aéreo S/A**, inscrita no **CNPJ n.º 75.543.611/0001-85**, neste ato representada pelo titular **Edgar Nunes**, brasileiro, portador da **Carteira de Identidade n.º 4.607.335-5**, expedida pelo **II/PR** e **CPF n.º 510.239.899-72**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 08200.019057/2023-32**, e em observância às disposições da **Lei n.º 14.133**, de 1.º de abril de 2021, e do **Decreto n.º 11.462**, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** para a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços n.º 15/2024 - CGAD/DLOG**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação da **vigência da Ata de Registro de Preços n.º 15/2024 - CGAD/DLOG**, referente à data-base do exercício de 2025, bem como o reajuste do valor unitário do item registrado, considerando, principalmente, os seguintes fatores:

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: HELISUL TAXI AEREO LTDA CNPJ: 75.543.611/0001-85, ENDEREÇO: Avenida das Cataratas, 11.130 – Bairro Remanso Foz do Iguaçu – PR CEP: 85853-832 FONE: (41) 3521-3644 / (45) 99975-0064 EMAIL: contratos@helisul.com REPRESENTANTE: EDGAR NUNES CPF: 510.239.899-72 RG: 4.607.335-5 IIPIR							
GRUPO 1	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	PEÇAS e COMPONENTES originais constantes do Pricelist da fabricante dos motores das 05 (cinco) aeronaves tipo Helicóptero, modelos AS 350B2 e AS 355N Quantitativo de peças e componentes cuja necessidade ao longo do tempo é possível aferir tomando-se por base parâmetros inerentes às determinações técnicas	Safran	Arriel 1D1 e Arrius 2F	8.316.000	R\$ 0, 9992	R\$ 8.309.347,20

		de manutenção regular da aeronave.					
	2	Valor de referência Taxa Administrativa referente ao item 1 (15,40%)	Safran	Arriel 1D1 e Arrius 2F	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01
VALOR TOTAL						R\$ 8.309.347,2001	

1.3. Considerando que houve o consumo de 8.006.405 unidades do item 01, nos termos do contrato (SEI nº 46229899), e, tendo em vista que não houve previsão de renovação de quantitativos no instrumento convocatório e nos anexos do Pregão Eletrônico n.º 90011/2024 - CGAD/DLOG, não será aplicada a renovação de quantitativos, mantendo-se o saldo remanescente de **309.595 unidades não consumidas**.

1.4. O item 02 - referente à taxa administrativa do item 01 - permanece inalterado, com o valor de R\$ 0,01 (um centavo). Mantendo a Taxa Administrativa referente ao item 1 (15,40%), conforme previsto na Ata de Registro de Preços 15/2024 (SEI nº 35422390).

1.5. Aplicação de reajuste pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.6. O índice aplicado corresponderá ao acumulado do período vigente na data de assinatura deste Termo Aditivo, com efeito retroativo a junho de 2024, conforme os dados disponibilizados pelo IBGE ([Inflação | IBGE](#) - <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>).

1.7. Considerando que, até o momento, o IPCA acumulado entre junho de 2024 e abril de 2025 é de 5,05%.

1.8. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será prorrogada a partir de **13 de junho de 2025 até 12 de junho de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A prorrogação da **Ata de Registro de Preços** está fundamentada no **artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021** e na cláusula 5.1 da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Após a prorrogação, o valor unitário registrado na referida Ata passou de **R\$ 0,99** (Noventa e nove centavos) para **R\$ 1,04** (Um real e quatro centavos) a partir de **13 de junho de 2025**.

3.2. Após a prorrogação, a quantidade registrada na referida Ata passou para 309.595 unidades a partir de **13 de junho de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor do presente **Aditivo** é de **R\$ 321.978,80** (trezentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), que corresponde ao acréscimo do registro de preços referente ao valor unitário acrescido do índice do **IPCA** acumulado apurado no período de junho de 2024 a abril de 2025.

4.2. O valor acima foi obtido a partir da aplicação do acumulado do **IPCA** ([Inflação | IBGE](#) - <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php> 46229886) até o mês de abril de 2025, ao valor unitário registrado na referida **Ata de Registro de Preços**, conforme tabela a seguir:

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE) - Dados informados	
Data inicial	06/2024
Data final	04/2025
Valor nominal	R\$ 0,99 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,07
Valor percentual correspondente	5,05 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,04 (REAL)

4.3. O preço registrado e o quantitativo, bem como demais especificações **após o Aditivo**:

FORNECEDOR: HELISUL TAXI AEREO LTDA CNPJ: 75.543.611/0001-85, ENDERECO: Avenida das Cataratas, 11.130 – Bairro Remanso Foz do Iguaçu – PR CEP: 85853-832 FONE: (41) 3521-3644 / (45) 99975-0064 EMAIL: contratos@helisul.com REPRESENTANTE: EDGAR NUNES CPF: 510.239.899-72 RG: 4.607.335-5 IIPR					
ITEM	Especificação	Unidade	Quantidade Saldo Remanescente - (PF)	Valor Unitário	Valor Total
1	PEÇAS e COMPONENTES originais constantes do Pricelist da fabricante dos motores das 05 (cinco) aeronaves tipo Helicóptero, modelos AS 350B2 e AS 355N Quantitativo de peças e componentes cuja necessidade ao longo do tempo é possível aferir tomando-se por base parâmetros inerentes às determinações técnicas de manutenção regular da aeronave.	Peça	309.595	R\$ 1,04	R\$ 321.978,80
Valor Total					R\$ 321.978,80

CLÁUSULA QUINTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO

5.1. A análise detalhada da solicitação de prorrogação consta na **Autorização de Prorrogação de Ata de Registro de Preços (SEI n.º 61758432)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços Original**, que por este Aditivo não foram alteradas ou modificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO NO PNCP

7.1. Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a divulgação deste instrumento no PNCP, de acordo com o prescrito no art. 18, § 4º, e art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Brasília/DF, (datado eletronicamente).

(Assinatura Eletrônica)

ANDRÉ LUIS LIMA CARMO

Diretor de Administração e Logística
Ordenador de Despesas (UG 200334)

(Assinatura Eletrônica)

EDGAR NUNES

CPF: 510.239.899-72

RG: 4.607.335-5 - IIPR.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIS LIMA CARMO, Diretor(a)**, em 05/06/2025, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edgar registrado(a) civilmente como Edgar Nunes, Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61762789&crc=01B3195E.

Código verificador: **61762789** e Código CRC: **01B3195E**.